

# Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ..... Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. Cr\$ 0,80

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N. 20.552-A, DE 4 DE JUNHO DE 1951

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Tendo em vista que, por Portaria de 10 de maio de maio último, sob n. 255, a Comissão Estadual de Preços tabelou a carne verde, fica a Força Pública do Estado autorizada a elevar o preço das etapas, nas seguintes proporções:

- a) — Oficiais e Alunos Oficiais, aumento de ..... Cr\$ 20,00 para Cr\$ 25,00 ou 25%;
- b) — Subtenentes e Sargentos, aumento de Cr\$ 14,00 para Cr\$ 17,50 ou 25%;
- c) — Cabos e soldados, aumento de Cr\$ 12,00 para ... Cr\$ 15,00 ou 25%.

Artigo 2.º — Para refeições avulsas, melhorias e café, é fixada a seguinte tabela:

- a) — Refeições avulsas
  - Oficiais e alunos oficiais .. .. . Cr\$ 11,50
  - Subtenentes e sargentos .. .. . Cr\$ 8,00
  - Cabos e soldados .. .. . Cr\$ 6,50
- b) — Melhorias, para feriados e dias festivos .. Cr\$ 5,00
- Lanches e merendas .. .. . Cr\$ 4,00
- Mingaus .. .. . Cr\$ 3,00
- Leite, por litro .. .. . preço da tabela
- c) — Café com leite, pão e mantega .. .. . Cr\$ 2,00

Artigo 3.º — Este decreto tem seu efeito retroagido à data da Portaria acima citada, isto é, dez de maio último, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de junho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto

### DECRETO N. 20.557, DE 6 DE JUNHO DE 1951

Regulamenta a Lei n. 1004, de 4 de maio de 1951, que dispôs sobre elevação do número de Regiões Fiscais do Estado e deu outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos do artigo 1.º da Lei 1004, de 4 de maio de 1951, passam a ter a seguinte redação o artigo 2.º, letra "b" e o artigo 9.º do Decreto 17.272, de 5 de junho de 1947, com a alteração constante do artigo 1.º do Decreto 18.479, de 4 de fevereiro de 1949:

Art. 2.º — letra "b" — 14 (quatorze) Delegacias Regionais de Fazenda".

"Art. 9.º — As Delegacias Regionais referidas na alínea "b" do artigo 2.º ficam sediadas nas localidades e designadas pelos prefixos abaixo:

- DRF 1 — na Capital; DRF 2 — em Santos; DRF 3 — em Taubaté; DRF 4 — em Campinas; DRF 5 — em Araraquara; DRF 6 — em São José do Rio Preto; DRF 7 — em Ribeirão Preto; DRF 8 — em Sorocaba; DRF 9 — em Botucatu; DRF 10 — em Presidente Prudente; DRF 11 — em Baurú; DRF 12 — em Araçatuba; DRF 13 — em São Carlos; DRF 14 — em Marília".

Parágrafo único — As Delegacias Regionais acima enumeradas compreendem os seguintes municípios:

#### DRF 1 — CAPITAL

Zona de Santo André — Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul.

Zona de Guarulhos — Barueri, Cofia, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Mairiporã, Santana de Parnaíba.

Zona de Jundiaí — Atibaia, Bragança Paulista, Jarinú, Joazópolis, Jundiá, Nazaré Paulista, Piracataí.

#### DRF 2 — SANTOS

Zona de Santos — Cubatão, Guarujá, Santos, São Vicente.

Zona de Santos (Litoral Sul, com sede em Santos) — Cananéia, Eldorado Paulista, Iguape, Itanhaem, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pedro de Toledo, Registro.

#### DRF 3 — TAUBATÉ

Zona de Mogi das Cruzes — Guararema, Jacareí, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Branca, Santa Izabel, Suzano.

Zona de São José dos Campos — Caçapava, Caraguatatuba, Ithabela, Jambéira, Monteiro Lobato, Paratubuna, São Bento do Sapucaí, São José dos Campos, São Sebastião.

Zona de Taubaté — Campos do Jordão, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, São Luiz do Paraitinga, Taubaté, Tremembé, Ubatuba.

Zona de Guaratinguetá — Aparecida, Cachoeira Paulista, Cunha, Guaratinguetá, Lorena, Piquete.

Zona de Cruzeiro — Arelas, Bananal, Barreiro, Cruzeiro, Lavrinhas, Queluz, Silveiras.

#### DRF 4 — CAMPINAS

Zona de Campinas (Paulista) — Americana, Capivari, Elias Fausto, Itatiba, Monte Mór, Vinhedo.

Zona de Campinas — Amparo, Campinas, Cosmópolis, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Socorro.

Zona de Mogi Mirim — Artur Nogueira, Conchal, Itapira, Lindóia, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Serra Negra.

Zona de São João da Boa Vista — Aguaí, Aguas da Prata, Pinhal, São João da Boa Vista, São Sebastião da Gramma, Vargem Grande do Sul.

Zona de São José do Rio Pardo — Caconde, Casa Branca, Mococa, São José do Rio Pardo, Tambaú, Tapiratiba.

#### DRF 5 — ARARAQUARA

Zona de Araraquara — Araraquara, Borborema, Fernando Prestes, Ibitinga, Itápolis, Matão, Rincão, Tabatinga, Taquaritinga.

Zona de Jaboticabal — Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pirangi, Pitangueiras, Taiúva, Terra Roxa, Viradouro.

Zona de Barretos — Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colina, Guaraci, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Olímpia.

Zona de Catanduva — Ariranha, Catanduva, Ibirá, Itapua, Itajobi, Novo Horizonte, Pindorama, Santa Adélia, Urupês.

#### DRF 6 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Zona de São José do Rio Preto — Cedral, José Bonifácio, Nova Aliança, Potirendaba, São José do Rio Preto, Tabapuá, Uchôa.

Zona de Monte Aprazível — Buritama, General Salgado, Macauba, Monte Aprazível, Nhandeára, Planalto.

Zona de Tanabi — Américo de Campos, Cosmorama, Mirassol, Neves Paulista, Nova Granada, Palestina, Paulo de Faria, Tanabi.

Zona de Votuporanga — Alvares Florence, Cardoso, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Jales, Valentim Gentil, Votuporanga.

#### DRF 7 — RIBEIRÃO PRETO

Zona de Ribeirão Preto — Cravinhos, Jardinópolis, Pontal, Ribeirão Preto, Santa Rosa de Viterbo, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho.

Zona de Franca — Franca, Igarapava, Itirapuá, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Rifaina, São José da Bela Vista.

Zona de Orlandia — Guafra, Guarã, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis, Morro Agudo, Orlandia, São Joaquim da Barra.

Zona de Batatais — Altinópolis, Batatais, Brodósqui, Cajuru, Nuporanga, Sales Oliveira, Santo Antonio da Alegria.

#### DRF 8 — SOROCABA

Zona de Sorocaba — Araçoiaba da Serra, Boituva, Ibiuna, Piedade, Pilar do Sul, São Roque, Sorocaba.

Zona de Itú — Cabreúva, Cerquillo, Indaiatuba, Itu, Laranjal Paulista, Porto Feliz, Salto, Tietê.

Zona de Itapetininga — Angatuba, Capão Bonito, Guapiara, Guareí, Itapetininga, Porangaba, São Miguel Arcanjo, Sarapuí, Tatui.

Zona de Itapeva — Aplai, Buri, Iporanga, Itaberá, Itapeva, Itararé, Ribeira, Ribeirão Branco.

#### DRF 9 — BOTUCATU

Zona de Botucatu — Anhembi, Bofete, Botucatu, Conchas, Itatinga, Pereiras, São Manoel.

Zona de Avaré — Avaré, Cerqueira Cesar, Itai, Itaporanga, Manduri, Óleo, Paranapanema, Santa Bárbara do Rio Pardo, Taquaritinga.

Zona de Santa Cruz do Rio Pardo — Bernardino de Campos, Fartura, Pirajú, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Timburi, Ubirajara.

Zona de Ourinhos — Campos Novos Paulista, Chavantes, Ibirarema, Ipaucú, Ourinhos, Palmítal, Salto Grande

#### DRF 10 — PRESIDENTE PRUDENTE

Zona de Assis — Assis, Cândido Mota, Echaporã, Lutécia, Maracá, Oscar Bressane, Paraguaçu Paulista.

Zona de Rancheira — Iepê, Indiana, Martinópolis, Quatá, Rancheira, Regente Feijó.

Zona de Presidente Prudente — Alfredo Marcondes, Alvares Machado, Piqueroá, Pirapozinho, Presidente Bernardino, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Santo Anastácio.

#### DRF 11 — BAURU

Zona de Jaú — Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Brotas, Dois Córregos, Itapuí, Jaú, Mineiros do Tietê, Torrinhã.

Zona de Baurú — Agudos, Arealva, Avaí, Baurú, Ita-

canga, Lençóis Paulista, Macatuba, Pederneras, Piratininga.

Zona de Pirajui — Cafelândia, Guarantã, Júlio Mesquita, Pirajui, Pongal, Presidente Alves, Reginópolis.

#### DRF 12 — ARAÇATUBA

Zona de Lins — Avanhandava, Getulina, Glicério, Lins, Penápolis, Promissão.

Zona de Araçatuba — Araçatuba, Bilac, Birigui, Coroados, Guararapes, Pereira Barreto, Rubiácea.

Zona de Valparaizo — Andradina, Bento de Abreu, Guaraçá, Lavínia, Mirandópolis, Valparaizo.

#### DRF 13 — RIO CLARO

Zona de Piracicaba — Aguas de São Pedro, Cordeirópolis, Limeira, Piracicaba, Rio das Pedras, Santa Bárbara D'Oeste, São Pedro.

Zona de Piracununga — Araras, Descalvado, Leme, Piracununga, Porto Ferreira, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro.

Zona de São Carlos — Análândia, Boa Esperança do Sul, Corumbataí, Dourado, Itirapina, Ribeirão Bonito, Rio Claro, Santa Gertrudes, São Carlos.

#### DRF 14 — MARILIA

Zona de Marília — Alvaro de Carvalho, Cabrália Paulista, Duartina, Gália, Garça, Marília, Oriente, Vera Cruz

Zona de Tupã — Bastos, Herculanópolis, Osvaldo Cruz, Parapuã, Pompéia, Quintana, Rionópolis, Tupã.

Zona de Lucélia — Adamantina, Dracena, Florida Paulista, Graçanópolis, Junqueirópolis, Lucélia, Pacaembu, Paulicéia.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de junho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Mario Beni

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, substituto.

### DECRETO N. 20.558, DE 6 DE JUNHO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### Decreta:

Art. 1.º — Fica, nas Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, reduzido de Cr\$ 8.000.00, o item 450 — Serviços especiais, da verba n. 403, código 8-13-4, atribuída ao Departamento de Caixas, Valores e Contas, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2.º — Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica, na verba n. 403, código 8-13-4, suplementado o item 431 — Transportes II — Outros transportes.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de junho de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Mario Beni

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 6 de junho de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

### DECRETO N. 20.550-A, DE 31 DE MAIO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

#### Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

"DIRETORIA DE VIAÇÃO  
VERBA N. 350  
Material e Serviços

8.80.4 4 — Despesas Diversas".

Leia-se:

"DIRETORIA DE VIAÇÃO  
VERBA N. 350  
Material e Serviços

8.80.4 4 — Despesas Diversas".